



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

PORTARIA N.º 095/2024

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições legais,

DETERMINA a instauração de sindicância na forma do artigo 200, I, da Lei Complementar Estadual n.º 10.098/94, e designa o Exmo. Desembargador Militar Corregedor-Geral Rodrigo Mohr Picon, Id. Func. 2211874, para atuar como sindicante, visando a atender o que consta no Processo Administrativo n.º 9.2024.0700.000721-3.

O prazo para o encerramento dos trabalhos é de 30 dias, na forma do artigo 201 da Lei Complementar Estadual n.º 10.098/94.

Esta portaria entra em vigor no primeiro dia útil seguinte à data de sua disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico.

Gabinete da presidência do Tribunal de Justiça Militar, em Porto Alegre, 06 de junho de 2024.

MARIA EMÍLIA MOURA DA SILVA

DESEMBARGADORA MILITAR PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Herbert Schonhofen
Diretor-Geral

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 7.681, de 17 de junho de 2024, como se confere clicando [aqui](#).